



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP.2014.002.PMA.SECELJ
PROCESSO Nº. 044/2014/SESAN

Senhor Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude,

Encaminhado o Processo em epígrafe a esta Comissão Permanente de Licitação e devidamente autorizado pela autoridade competente o procedimento licitatório nos termos da lei. A Pregoeira elaborou o edital em consonância com o Termo de Referência e demais anexos, constante dos autos licitatórios na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP.2014.002.PMA.SECELJ**, destinada a Revitalização e Instalação de Cobertura em Quadras de esportes, no Município de Ananindeua: Praça Conj. Geraldo Palmeira – Distrito Industrial; Quadra Jibóia Branca – 40 Horas; Quadra Avenida Arterial – Conj. Stélio Maroja – Cidade Nova VIII; Quadra na Avenida s/nº com Arterial 18 – Cidade Nova V; Quadra Júlia Seffer – Park Anne; Quadra PAAR – Rua Solimões; Quadra 40 Horas – Ao lado Centro Comunitário João Dias; Quadra Conj. Jardim Amazônia I; Praça Conj. Ariri; Praça WE-25 entre s/nº e SN-17 – Cidade Nova III; Quadra Av. 3 Corações – Cidade Nova I e Quadra WE-28 com SN-20 – Cidade Nova V, conforme as especificações e exigências editalícias.

A licitação foi do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O aviso de licitação foi publicado nos Diários Oficiais do Estado do Pará Município de Ananindeua e Jornal "O Liberal" no dia 16/06/2014, dando-se ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura para o dia **30 de junho de 2014**, às **10h00mm**, na sala da Assessoria de licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA, situada no prédio sede da PMA à Rodovia BR 316, KM 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro, Município de Ananindeua, conforme avisos insertos no processo.

Não houve qualquer impugnação ao edital ou pedido de esclarecimentos.

No dia **30/06/2014** às **10h00mm** foi aberta a sessão pública, com a presença da empresa CENTRAL PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.462.652/0001-12, através de seu representante legal devidamente credenciado.

Após o regular processamento da licitação, de acordo com a análise e classificação da proposta apresentada, pela Pregoeira e equipe de apoio e Arquiteta MÔNICA AMARAL PIEDADE, CAU/PA nº A25606-4, servidora da SESAN, responsável pela análise técnica de todas as planilhas constantes da referida proposta, foi constatado o atendimento das cláusulas editalícias, razão pela qual foi declarada classificada a proposta, com a negociação do preço proposto.

Da análise dos documentos habilitatórios da empresa CENTRAL PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.462.652/0001-12, que negociou o valor proposto para o objeto licitado, pela pregoeira e servidora convocada da SESAN, Arquiteta MÔNICA AMARAL PIEDADE, CAU/PA nº A25606-4, esta responsável pela análise da capacidade técnica da empresa, constatou que a empresa encontra-se apta tecnicamente para a execução dos serviços objeto da licitação, todavia, a pregoeira e equipe de apoio, em análise a documentação jurídica, bem como, certificação das certidões apresentadas nos respectivos sites, constataram que a empresa apresentou Certidão Negativa de Natureza Tributária "cassada", em inobservância ao item 8.4.3. alínea c, do Edital. Assim, a Pregoeira e equipe de apoio, considerando os princípios da razoabilidade, do formalismo moderado, economicidade, eficiência e do aproveitamento dos atos válidos, concedeu o prazo de até 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova certidão válida, nos termos do Art. 48. § 3º da Lei 8.666/93.

No dia 02/07/14 às 09:00 horas, foi reaberta a sessão com vistas à escoimação dos vícios que levaram a inabilitação da empresa, vez que referida licitante apresentou junto a pregoeira e equipe de apoio nova Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, antes do prazo concedido de 08 (oito) dias úteis, não havendo nenhum óbice para a aceitação da mesma nesta data, considerando os princípios norteadores da administração pública, conforme consignado em ata de sessão pública de abertura.

Após, procedeu-se ao recebimento das referidas certidões e sua autenticação no respectivo site, sendo constatado que a empresa cumpriu plenamente com os requisitos legais e editalícios de habilitação, sendo a licitante CENTRAL PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.462.652/0001-12, declarada HABILITADA e VENCEDORA do presente certame, após o licitante ter declinado da intenção de interposição de recurso.

Ressalta-se que a empresa vencedora, apresentou proposta consolidada em tempo hábil.

Desta forma, resta configurado o resultado da presente licitação, conforme abaixo se demonstra:

EMPRESA	VALOR GLOBAL	SITUAÇÃO
CENTRAL PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.462.652/0001-12	R\$ 2.210.481,25	VENCEDORA

Pelo exposto, encaminhamos o presente processo à autoridade competente para ulterior deliberação e demais providências de praxe. Antes ao Procurador Geral para conhecimento.

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2014.


Ieda Maria Reis Lira
Pregoeira/PMA.

